

MITOS SOBRE A REFORMA AGRÁRIA BRASILEIRA

Sérgio Pereira Leite*

A realização do V Congresso Nacional do MST, reunindo no mês de junho em Brasília mais de 15 mil pessoas, e a organização dos movimentos sindicais de trabalhadores rurais em torno do “Grito da Terra”, cujos resultados estão programados para julho, trouxeram novamente à tona o tema da reforma agrária e sua aplicação ao meio rural brasileiro.

Nos debates que cercam a questão, são recorrentes as referências favoráveis à democratização do campo, por meio não só da ampliação da condição de cidadania de uma vasta parcela da sociedade ainda hoje marginalizada, mas também do aumento do emprego e da renda rural, da redinamização de diversas regiões brasileiras, entre outros aspectos. Na direção oposta, diversos aspectos que não justificariam a adoção dessa clássica política redistributivista são levantados pelos segmentos sociais e intelectuais contrários ao tema. Parte considerável da crítica ao programa de desconcentração fundiária está baseada em argumentos que comentamos a seguir.

1. O aumento da produção e do emprego no campo, e, portanto, do combate à pobreza no meio rural, será resolvido pelo modelo produtivista do chamado agronegócio.

As questões relacionadas ao emprego, à produção e à renda não estão necessariamente relacionadas ao combate à pobreza. Isto é, o crescimento econômico (entendido aqui como o aumento da produção e/ou da renda e, conseqüentemente, do em-

prego) não garante necessariamente o desenvolvimento (econômico, social, etc.), ainda que, para haver desenvolvimento, é necessária alguma dose de crescimento. Nesse sentido o modelo do chamado “agronegócio” tem aprofundado essa diferença, na medida em que seu vetor de crescimento é acompanhado por um forte processo de concentração (do crédito, da terra, etc.), além de uma brutal ocupação de áreas de preservação e/ou de comunidades nativas (pequenos produtores, índios, extrativistas, etc.) com a expansão das monoculturas (particularmente da soja).

“Nos debates que cercam a questão, são recorrentes as referências favoráveis à democratização do campo, por meio não só da ampliação da condição de cidadania de uma vasta parcela da sociedade ainda hoje marginalizada, mas também do aumento do emprego e da renda rural, da redinamização de diversas regiões brasileiras, entre outros aspectos”

Como é sabido, ao longo de toda a década de 90, o país assistiu uma vigorosa expansão da chamada “fronteira” agrícola, incorporando áreas (como aquelas inscritas na região amazônica, nos estados do Maranhão e do Piauí) ao movimento anterior de áreas como o Oeste baiano. Tal crescimento redundou num incremento do volume de grãos colhidos anualmente, bem como no quantum de produtos exportados (in natura e processados). Ainda que o assunto seja objeto de forte polêmica, esta expansão tem gerado protestos de organizações ambientalistas e comunidades nativas, visto que parte da área ocupada pela soja tem sido angariada devido ao desmatamento e/ou do deslocamento forçado de pequenos agricultores ou aldeias indígenas, como pode ser constatado, por exemplo, nas chapadas piauienses.

Outra tese derivada e igualmente equivocada é atribuir ao “agronegócio” a retomada do crescimento brasileiro. Com efeito, as contínuas taxas de cresci-

mento do setor agropecuário de 5% ao ano nos últimos períodos não necessariamente garantem a expansão da economia como um todo, visto que o mesmo não representa mais do que 10% do PIB (ainda que se diga que, somando-se aos demais setores adjacentes e industriais, tenhamos algo da ordem de 30 a 40% do PIB, dependendo da fonte dos dados). A economia brasileira hoje é relativamente complexa (depois de mais de 70 anos de industrialização) e um crescimento contínuo e expressivo da agricultura, especialmente aquele calcado na especialização das exportações (produtos agrícolas e agroprocessados) não é suficiente para reanimar o parque produtivo como um todo. Ou seja, a idéia de “vocaç o agr cola” da economia brasileira (repondo quest es de um debate do in cio do s culo passado, que s o insistentemente retomadas pela m dia)   completamente despropositada na atual conjuntura.

2. A reforma agr ria   uma tese ultrapassada e obsoleta, incompat vel com o atual est gio do capitalismo brasileiro e n o apresenta nenhum impacto econ mico na sociedade.

O tema da reforma agr ria, como dissemos anteriormente, tem permanecido na agenda (pol tica, econ mica, social, etc.) dos  ltimos 60 anos. Os anos 1990 parecem confirmar a capacidade da reforma agr ria ressurgir como f nix, solapando as teses (muito em voga nos anos 80) que advogavam posi es como: i) n o existem terras dispon veis para a reforma; ii) mesmo se existissem, n o haveria quem as demandasse; iii) a implanta o dos assentamentos “deturparia” a estrutura produtiva, etc. O que se tem visto, de forma geral (guardadas as especificidades e diferencia es regionais e locais, n o desprez veis no caso brasileiro) nos assentamentos   um potencial efeito dinamizador de economias locais/regionais, quer na esfera econ mica propriamente dita, quer no campo pol tico, social, demogr fico, territorial, etc.

De fato, os assentamentos provocaram, especialmente nas regi es pontuadas por uma alta densidade de fam lias benefici rias, a dinamiza o econ mica de v rios munic pios onde se inserem, tendo como base um processo produtivo mais diversificado, quando comparado   estrutura - anterior e presente - prevalente nos estabelecimentos agropecu rios locais. Essa dinamiza o resulta em uma esp cie de reconvers o produtiva em regi es de crise da agricultura patronal (as regi es sucroalcooleiras da Mata pernambucana e do Norte fluminense s o bons exemplos). Para al m da relev ncia do n mero de novos produtores, estimulando um aumento na oferta de produtos (em especial alimentares), os assentados potencializam o mercado de consumo, comprando n o s o g neros aliment cios nas feiras, no com rcio local e at  mesmo de cidades vizinhas, como t m tamb m insumos e implementos agr colas, eletrodom sticos e bens de consumo em geral.

Num cen rio de arrefecimento das oportunidades de trabalho como o atual, os assentamentos rep-

resentam, adicionalmente, uma importante alternativa de emprego. Os assentamentos t m gerado, em m dia, tr s ocupa es por unidade familiar no pr prio estabelecimento, a custo extremamente baixo (cerca de R\$ 31 mil por fam lia, em m dia, segundo recente estudo divulgado pelo Minist rio do Desenvolvimento Agr rio).

3. Com a moderniza o da agricultura, esgotou-se a disponibilidade de terras n o aproveitadas, salvo aquelas situadas na Amaz nia e no Cerrado, n o recomendadas para a reforma agr ria.

Dois pontos s o centrais para uma abordagem mais criteriosa do assunto. Em primeiro lugar, o que se entende por aproveitamento das terras. Temos avan ado na dimens o legal desse assunto, e hoje possu mos instrumentos mais precisos para definir um im vel que cumpre efetivamente sua fun o social, particularmente por meio de  ndices como o Grau de Utiliza o das Terras (GUT) e o Grau de Efici ncia na Explora o (GEE), al m do respeito   legisla o trabalhista e ambiental. Recentemente, algumas iniciativas de desapropria es com base no descumprimento das rela es de trabalho e no desrespeito ao meio ambiente, abriram um precedente hist rico enorme para questionar o quantum de terras efetivamente est o dispon veis. Da mesma forma, a necess ria revis o dos  ndices de produtividade indicaria que a chamada “moderniza o” do campo opera, em diversas  reas e im veis, com resultados abaixo do esperado, tomando-se como refer ncia as estat sticas mais recentes sobre o rendimento f sico m dio de culturas e cria es.

Em segundo lugar, mesmo desconsiderando o item anterior, h  dados que demonstram a exist ncia de terras aproveit veis n o aproveitadas, tomando como fonte as estat sticas cadastrais do Instituto Nacional de Coloniza o e Reforma Agr ria (INCRA). Levando-se em considera o apenas os im veis rurais acima de 100 m dulos fiscais (sendo o m dulo vari vel conforme a regi o do pa s), veremos que 45,23% do n mero de im veis s o improdutivos. Eles possuem uma  rea equivalente a 28.861.830 hectares, o que corresponde a 56,40% de todos os im veis do estrato considerado.

4. Os projetos de assentamentos j  implantados possuem baixa qualidade, gerando um processo de faveliza o na  rea rural.

Conforme nos informam diferentes pesquisas, uma das caracter sticas comuns aos projetos de assentamento   a precariedade da sua infra-estrutura, o que demanda interven o por meio de pol ticas p blicas de ordem municipal (educa o, sa de, etc.), regional/estadual e nacional (geral e setorial). Em alguns projetos, as condi es de vida s o, efetivamente, muito ruins, comprometendo a reprodu o das fam lias ali instaladas. No entanto esta descri o n o parece refletir a situa o m dia dos casos que t m conjugado alguma precariedade de infra-estrutura com estrat gias de viabilidade social e produtiva.

Vale ressaltar que a situação das famílias no momento anterior ao da entrada no projeto era ainda pior, ou seja, que o ingresso aos assentamentos proporcionou um processo de inclusão social. Assim, as famílias assentadas são dotadas de novas condições para a reivindicação de outros direitos e se inserem num circuito de acesso às políticas públicas, mercado de trabalho e mercado de produtos (venda e consumo), que antes não possuíam.

O debate sobre as condições de infra-estrutura e dos equipamentos sociais não pode comprometer a própria realização do programa de reforma agrária, mas, ao contrário, deve justamente aprimorá-lo. Temas como saúde e educação são fundamentais ao processo de construção de uma nova cidadania que emerge junto ao acesso à terra. Da mesma forma, a questão relativa à segurança alimentar é um importante item que possibilita às famílias, após sua instalação nos assentamentos, refeições diárias com melhor valor protéico e calórico.

5. A maioria das famílias instaladas nos assentamentos não estão vocacionadas para a agricultura, comprometendo o sucesso do programa de reforma agrária.

Os assentamentos, dada sua extrema diversidade regional e social, são compostos por famílias oriundas de distintos segmentos sociais (extrativistas, sem-terra, trabalhadores sindicalizados, atingidos, periferias urbanas, etc.). Não estamos discutindo aqui as “vocações”, mas sim o direito de trabalhadores com distintas origens reivindicarem terra. Estamos abordando, na realidade, o preconceito existente entre setores urbanos e rurais de que trabalhadores provindos de atividades urbanas e periurbanas (vários de famílias originárias do meio rural) não possam deslocar-se para o campo e dedicar-se às atividades rurais (agrícolas e não-agrícolas). O que poderia ser objeto de debate são

questões relativas à aptidão, habilidade, conhecimento tecnológico, etc. Mas aqui não se trata de vocação (ou de saber quem são os “verdadeiros agricultores”), mas sim de capacitação e assessoria (técnica, política, social, econômica, etc.) às famílias que buscam os assentamentos, dotando-as de condições para que possam exercer suas atividades.

Na intensa migração campo-cidade ocorrida entre os anos 30 e 80 do século passado, nunca havia sido cobrado aos trabalhadores rurais que se dirigiam aos diferentes setores urbano-industriais um atestado de vocação, eficiência ou habilidade particular para constituir um imenso exército de mão-de-obra funcional à industrialização brasileira. No entanto, quando se trata de pensar o fluxo inverso, preconceitos de toda sorte, inclusive aqueles de classe, são prontamente acionados.

Na mesma direção, parece-nos problemática a definição de um “modelo” único e exemplar daquilo que deveria se constituir a atividade rural, condenando outras estratégias - legítimas - realizadas pelas famílias para garantir sua reprodução (social e econômica). Assim, além das atividades produtivas agropecuárias propriamente ditas, outras formas de inserção, como trabalho externo ao lote, atividades de processamento e serviços no lote ou no projeto, etc., são igualmente válidas.

A crença nesses mitos, alimentada pela mídia, tem impedido uma discussão mais séria sobre o assunto, e, o que é pior, vem desqualificando as demandas e iniciativas nesse setor. Está na hora de romper com essa armadilha e retirar da reforma agrária o caráter reducionista ao qual o tema vem sendo condenado.

* Professor do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) e coordenador do Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura (OPPA/CPDA)

Coordenador
Sergio Leite

Pesquisadores

Georges Flexor, Jorge Romano, Leonilde Medeiros, Nelson Delgado, Philippe Bonnal e Renato S. Maluf

Assistentes de Pesquisa
Karina Kato e Silvia Zimmermann

Secretária
Diva de Faria

oppa Observatório de Políticas
Públicas para a Agricultura

cpda Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais
em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Endereço: Av. Presidente Vargas, 417 / 8º andar
Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20071-003

Telefone: 21 2224 8577 – r. 214
Fax: 21 2224 8577 – r. 217
Correio eletrônico: oppa@ufrj.br
Sítio eletrônico: www.ufrj.br/cpda

Apoio



actionaid



Ministério do
Desenvolvimento Agrário

